

MODELO DE LISTA PROVISÓRIA DO PESSOAL QUE REQUEREU A REGULARIZAÇÃO DO VÍNCULO

A presente lista **provisória** contém a identificação do pessoal abrangido e excluído do programa de regularização de vínculo precário no **Ministério da Saúde - Comissão de Coordenação de Álcool e outra Drogas (CCAD)**, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril.

Lista do Pessoal abrangido no PRVPAP		
Nome do requerente	Serviço a que está afecto	Tipo de vínculo
Ivanilda Maria Varela	CCAD	Contrato a termo
Zânia pinto Correia e Silva	CCAD	Contrato a termo

A lista do pessoal abrangido pelo PRVPAP, contém a indicação dos requerentes considerados pela Comissão de avaliação como estando a exercer funções técnicas permanentes mediante vínculo precário no período mínimo considerado.

Lista do pessoal não abrangido no PRVPAP		
Nome do requerente	Serviço a que está afecto	Motivo de exclusão
Admar Alex Lopes da Veiga	CCAD	c)
Amarilda Sofia Moreira Lopes	CCAD	a);d)
António Alberto Vaz Tavares	CCAD	a);d)
António Carlos Lopes Horta	CCAD	a);d)
Celestino Mendes Tavares Lobo	CCAD	a);d)
Idelmira Cláudia Monteiro Sanches	CCAD	a);d)
Isilena da Veiga Lopes	CCAD	a);d)
João da Graça Mendes Gomes	CCAD	a);d)
José Rui Pereira	CCAD	a);d)
João Carlos Gonçalves Cosme de Pina	CCAD	a);d)
Maria Rosa Vaz Tavares de Oliveira Lima	CCAD	a);d)

Nelita Maria da Conceição Semedo Monteiro dos Santos	CCAD	a);d)
Nicolau Rodrigues Cabral	CCAD	a);d)
Oswaldo Benvindo Tavares Mendes	CCAD	a);d)
Odair Moreno Ramos Fernandes	CCAD	a);d)
Sabino Mendes Lopes	CCAD	a);d)
Silvina Cardoso Moreno	CCAD	a);d)
Osvaldina Benilde Rosário Araújo	CCAD	d)

Motivos de exclusão:

- a. O requerente não exerce funções técnicas;
- b. As funções técnicas que o requerente desempenha não correspondem a atribuições permanentes do respetivo departamento governamental/organismo ou entidade;
- c. O candidato não exerceu funções pelo período mínimo exigido no PVRPAP;
- d. O candidato não desempenha funções mediante vínculo precário;
- e. O candidato não foi selecionado mediante concurso prévio;

A lista do pessoal excluído do PRVPAP, contem a indicação dos requerentes que não preenchem os requisitos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril, pelo que não serão abrangidos no concurso de regularização do Vínculo.

II. RECLAMAÇÃO

As reclamações dos candidatos apresentadas em formato papel, devem ser entregues no nos serviços de recursos humanos do Ministério da Saúde, e as em formato eletrónico através do correio eletrónico SGRHconcurso.21@gov.cv; no prazo de **05 (cinco) dias** após a publicação desta lista.

III. RECURSO

Os recursos das decisões sobre as reclamações dos requerentes de regularização do vínculo proferido pelas CA, em formato papel devem ser entregues na receção da Direção Nacional da Administração Pública e em formato eletrónico através do correio eletrónico Comissaocprvpap2021@mmeap.gov.cv, no prazo de **05 (cinco) dias** após a notificação da decisão da CA.

IV. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Os requerentes poderão solicitar esclarecimentos sobre a lista através do correio eletrónico SGRHconcurso.21@gov.cv.

Publicado pelo **Ministério da Saúde** em 09/11/2021